



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

**OFÍCIO Nº 10/2025/ADM**

Pedra Preta, 15 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Laudir Martarello  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

**Assunto: Solicita substituição do Projeto de Lei nº 1/2025.**

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de solicitar a substituição do Projeto de Lei nº 1/2025 que concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Mediante a necessidade de correção de equívoco de redação.

Atenciosamente,

Aginaldo Nunes Barbosa  
Secretário Geral e Coordenador Administrativo  
Portaria nº 120/2021



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 1/2025, que objetiva promover “concessão de Revisão Geral Anual, na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal ao vencimento dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

Dando cumprimento ao que preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, a previsão no Art. 74 da Lei Orgânica Municipal, é que se encaminha o presente Projeto de Lei que tem como finalidade fazer a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais.

Trata-se de uma medida habitual no âmbito do Município de Pedra Preta-MT e que vem sendo aguardada desde o início do exercício pelos servidores públicos, já com previsão na Lei Orgânica Municipal, Art. 74, e também na Lei Complementar Municipal nº 21/2016.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, pugnamos aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 1/2025.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 14 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187  
2187  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187  
Dados: 2025.01.15 14:05:27 -04'00'

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – [gabinete@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:gabinete@pedrapreta.mt.gov.br)



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos municipais, objetivando a preservação do poder aquisitivo da moeda através da recomposição de perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2024, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme estabelecido na legislação municipal aplicável.

Art. 2º No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.



Pedra Preta/MT, 14 de janeiro de 2025

IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187  
87

Assinado de forma digital  
por IRACI FERREIRA DE  
SOUZA:45944652187  
Dados: 2025.01.15  
14:03:59 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

	<b>Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT</b> Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000226
<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/01/15000226</b>		
<b>Número / Ano</b>	000226/2025	
<b>Data / Horário</b>	15/01/2025 - 15:16:34	
<b>Assunto</b>	Secretaria Geral de Coordenadoria Administração, encaminha Ofício nº 10/2025/ADM, solicitando substituição do Projeto de Lei nº 1/2025, de autoria do Executivo Municipal.	
<b>Interessado</b>	Aguinaldo N. Barbosa-Secretário G C ADM-Prefeitura	
<b>Natureza</b>	Administrativo	
<b>Tipo Documento</b>	Ofício	
<b>Número Páginas</b>	3	
<b>Emitido por</b>	Adalto	

